N.º 291

Illmo e Exmo Sr.

A' medida que tardavão Paquetes de Lisboa, necessaria a anciedade publica por noticias daquella Capital. Hontem chegarão finalmente duas Mallas; e por varios officios que me trouxerão do Consul do Brasil naquelle Porto, fui sabedor de que elle, julgando verificado o caso da usurpação, supposto no officio que lhe expedi, dirigira no dia 6 do corrente mez ao Visconde de Santarem o Protesto que daqui lhe mandei menutado; e de que o dito Ministro de Estado lhe recambiára no dia seguinte o referido Protesto, com o fundamento de não poder elle (Consul) fazê-lo, por não estar revestido de caracter algum diplomatico, como V. Ex.ª verá nas copias inclusas da correspondencia que teve lugar entre ambos por este motivo. Era bem de esperar esta evasiva por parte do Ministerio da usurpação; porem isto que aggrava a criminalidade daquelle Ministerio, não invalida de maneira alguma o Protesto feito, nem priva o Consul da satisfação de haver dado o honroso passo que deo. Posteriormente recebeo elle os exemplares, que lhe enviei, do Protesto dos Plenipotenciarios Brasileiros, dirigido à Nação

Portugueza, e da sua circular, expedida as Legaçoens Im-
-periaes na Europa à cerca do effeito suspensivo do Decreto
de 3 de Março p. p.º; e ambas estas peças incitarão
grande enthusiasmo nos amigos da Causa da Legitimidade,
segundo me affirma o dito Consul em hum artigo do
seu officio de 9 do corrente, que V. Ex.ª lerá nas copias
inclusas.

Pelos mesmos officios recebidos, fui informado de que o Par-
-tido da Legitimidade vai augmentando nas Provincias
do Norte, e no Reino do Algarves; e de que o partido da
usurpação emprega todos os meios possiveis para levar
avante a sua criminosa empreza, e oppor vigorosa resis-
-tencia ao que arvorou, e segue o Estandarte da Fide-
-lidade. Em Lisboa, se estava levantando corpos
de Milicias, com a denominação de = Voluntarios Re-
-alistas =. Tinha-se formado para o Exercito da
usurpação que deve ser commendado pelo Senhor Infante,
hum Estado Maior, composto das seguintes pessoas;
Do Conde de Barbacena, Francisco - Chefe do dito Estado

Maior.

Do Marquez de Bellas, e Antonio de Povoas e Brito — Ajudantes d'ordem de S. A.

Do Marquez de Lavradio, Filho, dos Condes de Almeda, e Redondo, e D. José de Almada — Ajudantes de Campo do Mesmo Sr.

Do Marquez de Fancos Ajudante General.

Do Coronel Felippe Neri Gorjão Quartel-Mestre-General.

O Governo prosegue no seu Systhema de terrorismo; as prisões são continuas e diarias, e tão cheias estão já as Cadeias, que os presos começão á ser levados para bordo dos Navios de Guerra, que estão desarmados e fundeados no Tejo.

Em Amarante e Pombal tinhão havido já dois combates entre as Tropas dos dois partidos, e consecutiva effusão do Sangue Portuguez.

Por outra via, soube que a Junta Provisoria, Defensora da Legitima Authoridade de El Rey Dom Pedro 4º hia promovendo a honrosa empresa em que se acha empenhada, e que tinha grande necessidade dos serviços pessoaes dos Generaes, Conde de Villa Flor, e Saldanha, pela falta que tinha de

Chefes para o Commando das tropas da Legitimidade.
Havendo partido os ditos Generaes; e tendo-se declarado o Governador da Praça de Almeida à favor do Mesmo Augusto Senhor, cessará a mencionada necessidade, e poderá a Junta empregar as forças consideraveis que tem á sua disposição.

Ao mesmo tempo que se trata da guerra civil, está o Governo rebelde accelerando a installação dos Tres Estados que deveria ter lugar no dia 17 deste mez; e já esta ensaiada a farça que então se deve representar, e he a de ler o Bispo de Viseu hum Discurso, provando a legitimidade dos Direitos do Senhor Infante à Coroa daquelle Reino; e de deffender o Procurador da Coroa os de El Rey Dom Pedro 4º, e a de decidirem os Tres Estados a questão, acclamando Rey ao Senhor Infante. Disto lavrar-se ha hum Auto, que será communicado á todas as Potencias da Europa, pedindo-se o reconhecimento dellas.

Em hum dos dois Paquetes, veio o Visconde de Asseca,

e immediatamente passei à Lord Aberdeen huma Nota, exigindo o desempenho da promessa official que me fizera Lord Dudley, sobre a não-admissão deste Emissario. No outro Paquete, virão o Marquez de Valença, com a sua familia, os Condes de Villa Real, Ficalho, e Cunha, o Brigadeiro José Correa de Mello, e o Coronel Rodrigo Ramos. Muitos outros emigrados, e nomeadamente o digno Conde de Linhares, que tanta fidelidade há ostentado nesta triste conjunctura, devem chegar brevemente á este Reino, em hum Navio que ficava á partir de Lisboa.

Lord Aberdeen ainda não me respondeo, porem, como elle me convidou para huma conferencia no dia de hoje, entendo que hé para tratar ácerca do Visconde de Sinca; e do resultado della não deixarei de dar a devida parte á V. Ex.ª

Por esta mesma occasião, tenho a honra de transmittir á V. Ex.ª os Maços Recebidos das Legações e Consulados Imperiaes; e as Gazetas de costume. Deos

Deos Guarde a V. Ex.ª Londres em 21 de Junho de 1868.

Ill.mo e Ex.mo Sr. Marquez de Araeaty.

P.S. A conferencia com Lord Aberdeen versou sobre o Visconde de Abrea; foi longa; e por mais que eu insis-tisse pela retirada do Visconde, não pude obter do referido Lord, se não a promessa de que elle não seria recebido na sua qualidade official.

Visconde de Itabayana